



11-12-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**ATA N.º 35**

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

**INFORMAÇÕES À CÂMARA:** A Câmara, nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi informada das decisões tomadas ao abrigo das delegações de competência.

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia seis de dezembro, nos montantes de novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e quatro centimos (Operações Orçamentais) e trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete euros e vinte e seis centimos (Operações de Tesouraria).



S.

R.

11-12-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que irá reunir-se novamente com o Presidente do IPMA, em Olhão, sendo que já contactou o Euro Deputado Capoulas Santos, para dar-lhe a conhecer a situação que afeta a Ria Formosa. -----
- Que a intervenção urbanística nos largos da cidade já teve o seu início na Segunda-feira. -----
- Que estão convidados todos os Vereadores para estarem presentes na Festa de Natal dos trabalhadores do Município, a realizar-se no Auditório Municipal, no próximo Domingo, a partir das dez e trinta, bem como para o Jantar de Natal, a realizar-se na Quinta dos Poetas, no próximo Sábado, pelas vinte horas. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Manifestou a sua solidariedade para com as famílias dos dois pescadores desaparecidos no mar, desejando que as boas notícias ainda sejam possíveis. -----
- Manifestou igualmente a solidariedade para com os trabalhadores da Moviflor, que vivem uma situação dramática de salários em atraso e perspetiva de desemprego coletivo, situação que se alarga a todas as lojas do país. Considerou importante que o executivo, na medida do possível, acompanhe de perto a situação. -----
- Assinalar que passaram dois anos sobre a aplicação de portagens na Via do Infante, o que agravou todo o tráfego no Algarve, sobrecarregando a EN 125, que cruza a cidade de Olhão. O PCP, pela sexta vez, apresentou uma proposta para que as portagens sejam retiradas, ao que o PSD, CDS-PP e PS votaram contra. -----
- Manifestou o agrado pela cedência do espaço da Biblioteca Municipal para a exposição sobre a fotobiografia de Álvaro Cunhal, esperando que este espaço seja mais utilizado em benefício dos Olhanenses. -----
- Questionou sobre a situação dos contratos de utilização dos Mercados de Olhão. -----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Pediu informações sobre as listas dos devedores à Mercados de Olhão, pretendendo igualmente acesso à lista de pessoas que já assinaram os contratos de utilização. -----
- Pediu igualmente informações sobre o processo de recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais a decorrer, uma vez que não a consegue obter no site do Município. -----
- Manifestou intenção de ser previsto no Orçamento Municipal uma verba, a alocar na parte social, relativa ao diferencial entre o lucro do CCD e das verbas transferidas com base na atribuição de subsídio. -----
- Informou que o Sr. José Bernardino Reis, presente na última reunião pública, não compareceu à reunião marcada. -----

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

11-12-2013

CÓDIGO POSTAL 8700-952

### **Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Pretendeu saber se não existe sobreposição entre as competências da Divisão de Urbanismo e Ambiente e as funções atribuídas à empresa municipal, Ambiolhão, E.M. -

### **Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Considerou que quer a questão dos contratos de utilização dos Mercados de Olhão quer a questão relativa ao loteamento da Quinta João de Ourém foram ambas mal geridas, uma vez que não existiu informação atempada e suficiente, de forma a permitir esclarecer convenientemente os particulares. -----
- Manifestou a sua preocupação com o facto de na Escola número seis ainda faltar um professor de educação física, criticando a excessiva burocracia nestes processos de contratação, podendo esta ser efetuada a nível nacional o que seria muito mais célere. ---
- Demonstrou a sua preocupação com o património degradado existente na Rua Gil Eanes em Olhão, uma vez que esta situação permite a acumulação de lixos e detritos, para além de passar uma imagem de abandono de certas zonas da cidade. -----

### **O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que partilha da manifestação de solidariedade para com as famílias dos dois pescadores desaparecidos no mar. -----
- Que já tinha conhecimento da situação dos trabalhadores da Moviflor e que irá acompanhar de perto a sua situação e das suas famílias. -----
- Que quanto à questão das portagens na Via do Infante o PS votou contra a proposta do PCP pois considera que deverá existir uma diferenciação positiva para os utilizadores do Algarve, dentro da perspectiva do utilizador pagador. -----
- Que o espaço da Biblioteca Municipal irá ser mais utilizado, uma vez que já foram realizadas obras para corrigir algumas infiltrações, tendo informações fornecidas pela Vereadora com o Pelouro da Cultura, que estão já agendadas algumas exposições. -----
- Que os contrato de utilização, relativos à Mercados de Olhão estão praticamente todos assinados, existindo apenas uma residual parcela de utilizadores que não assinaram. ----
- Que poderá o Vereador, assim como todos os outros, aceder às informações existentes, bastando para tal requisita-las junto do gabinete que lhes presta apoio. -----
- Que as competências da Divisão do Urbanismo e Ambiente estão associadas à gestão e manutenção dos espaços verdes existente, o que não é objeto de contrato programa com a Ambiolhão, E.M.. -----
- Que a informação relativa ao loteamento Quinta João de Ourém foi comunicada oficialmente através de carta a todos os proprietários dos imóveis, informação que tem sido igualmente prestada pelos Serviços Jurídicos, aos proprietários que se deslocaram à Câmara Municipal. -----
- Que a questão dos prédios degradados na Rua Gil Eanes é da competência dos proprietários que já foram devidamente notificados para procederem às correções e limpezas necessárias. -----



# MUNICÍPIO DE OLHÃO

11-12-2013

CÓDIGO POSTAL 8700-952

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

### **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

PROCESSO NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUATRO – **FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS**, residente no centro comercial Gilão, lojas cinco e seis, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, na qualidade de promotor da operação de loteamento a levar a efeito em Bias do Sul, freguesia de Moncarapacho, requereu a aprovação dos projetos das especialidades. Pelo ofício número treze mil duzentos e cinquenta e quatro de cinco de novembro de dois mil e oito foi dado conhecimento ao requerente do parecer técnico, o qual se encontra em anexo à presente minuta. Uma vez que o requerente não deu cumprimento ao solicitado poderá o procedimento ser considerado deserto. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

### **DELIBERAÇÕES**

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA PARA O CONCELHO DE OLHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DOIS MIL E CATORZE**- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE**- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES – ACORDO DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE INEM, ANPC E LBP** – Presente um ofício subscrito pela entidade em título através do qual dá conhecimento do Acordo de Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM,I.P.), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP). Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelos membros da Câmara Municipal.-----

S.



R.

11-12-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**“INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO – REQUALIFICAÇÃO DE LARGOS DA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO”** – Presente um ofício subscrito pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, através do qual solicita um adiantamento no valor de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos, correspondentes a trinta por cento do valor contratual da empreitada, para aquisição de bens e materiais para preparação da obra. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TREZE – ESTUDO DA MOBILIDADE INTER-URBANA** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e trinta e dois minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

## Proposta n.º 54/2013

Concurso Público para atribuição de 1 (uma) licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida para o concelho de Olhão

Considerando:

A necessidade de dotar o concelho de Olhão com um serviço de táxi adaptado ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida;

Que através do Edital 48/2013 foram auscultados os titulares de licenças no sentido de manifestarem interesse em adaptar os seus veículos ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 10º do Regulamento para os Transportes em Táxi do Concelho de Olhão;

Que os titulares de licenças não manifestaram interesse em proceder às alterações necessárias;

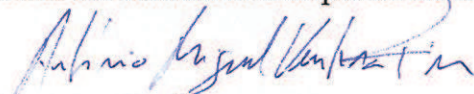
O Município de Olhão deve proceder à abertura de concurso, nos termos previstos no Regulamento para atribuição de uma licença de táxi, que satisfaça as necessidades existentes ao nível do transporte deste grupo de cidadãos residente no concelho.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere,

- 1- Aprovar, a abertura de concurso público com vista à atribuição de 1 licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida para o concelho de Olhão;
- 2- Aprovar o Programa de Concurso e requerimentos em anexo.

Olhão, 3 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)





## PROGRAMA DE CONCURSO



## INDICE

### Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º - Objecto do concurso

Artigo 2º - Entidade promotora

Artigo 3º - Consulta e fornecimento de documentação

Artigo 4º - Requisitos de admissão a concurso

Artigo 5º - Critérios de classificação dos concorrentes

### Capítulo II – Candidaturas

Artigo 6º - Prazo e local para apresentação das candidaturas

Artigo 7º - Pedidos de esclarecimento e reclamação

Artigo 8º - Modo de apresentação das candidaturas

Artigo 9º - Não admissão e admissão condicional

### Capítulo III – Análise das Candidaturas e Atribuição da licença

Artigo 10º - Júri do Concurso

Artigo 11º - Da análise das candidaturas

Artigo 12º - Atribuição da licença

### Capítulo IV – Emissão das licenças

Artigo 13º - Emissão da licença

Artigo 14º - Locais de estacionamento

### Capítulo V – Publicidade e Divulgação

Artigo 15º - Publicidade e divulgação da concessão da licença

### Capítulo VI – Disposições finais

Artigo 16º - Obrigações fiscais

Artigo 17º - Anulação do concurso

Artigo 18º - Casos omissos

Artigo 19º - Legislação aplicável

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1º**

##### **Objecto do Concurso**

1. O presente concurso público tem por objecto a atribuição de 1 (uma) licença para a prestação de serviços de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, vulgarmente conhecido como TÁXIS, para o Município de Olhão, fora do contingente fixado, de acordo com o disposto no Regulamento para os Transportes em Táxi do Concelho de Olhão.

#### **Artigo 2º**

##### **Entidade Promotora**

A entidade pública que promove o concurso público é a Câmara Municipal de Olhão sita no Largo Sebastião Martins, com o telefone 269 700 100 e endereço de e-mail geral@cm-olhao.pt.

#### **Artigo 3º**

##### **Consulta e Fornecimento de Documentação**

1. O processo de concurso encontra-se patente para consulta, na página da Internet da Câmara Municipal de Olhão ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)) e em suporte de papel no Balcão Único, onde pode ser consultado nos dias úteis durante as horas de expediente (das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas), a partir da data de publicação do Anúncio no Diário da República, até ao prazo limite para entrega das propostas.
2. Podem ser solicitadas cópias do programa de concurso, mediante a formulação do competente pedido no local e horário indicado no número anterior, contra o pagamento das respectivas taxas, acrescidas de IVA.
4. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do Programa de Concurso patenteado.

#### **Artigo 4º**

##### **Requisitos de Admissão a Concurso**

1. Podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), actual Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), os empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, que sejam titulares de alvará emitido pelo IMT, I.P. e, ainda os trabalhadores por conta de outrem bem como os membros de cooperativas licenciadas pela DGTT, actual IMT, I. P., que preenham as condições de acesso e exercício de profissão definidas nos termos do Decreto-Lei

n.º 251/98 de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 156/99 de 14.09 e 106/2001 de 31.08, pelos Decretos-Lei n.º 41/2003 de 11.03, 4/2004, de 06.01 e pela Lei n.º 5/2013 de 22.01, as quais dispõem de um prazo de 180 dias seguidos para efeitos de licenciamento do exercício da actividade, no caso de atribuição de uma licença em concurso, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

2. Os concorrentes deverão fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente ao pagamento de dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a segurança social.

3. Para efeitos do número anterior, todos os concorrentes deverão declarar sob compromisso de honra em como se encontram com a situação regularizada.

4. Considera-se que têm a situação regularizada, os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código do Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

5. Os candidatos deverão apresentar proposta com descrição ou projecto do veículo a afectar ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, para o município de Olhão, de acordo com as normas em vigor relativamente à sua adaptação.

6. A proposta do veículo mencionado no número anterior deverá conter os seguintes elementos:

a) Marca do veículo;

b) Ano do veículo;

c) Tipologia da adaptação do veículo, a qual deverá sempre obedecer às normas em vigor.

7. Nos termos estabelecido no despacho n.º 18406/2004, publicado na II Série do Diário da República de 1 de Setembro, os veículos a afectar devem obedecer nomeadamente, ao seguinte:

- Estar equipados com plataforma de embarque ou outra forma de acesso pleno do passageiro em cadeira de rodas, devendo a porta de acesso ter um triângulo de abertura não inferior a 90%, altura mínima de 680mm;

- Dispor de cintos de segurança adaptados, de espaço e meios necessários à fixação de cadeira de rodas e poder ter um banco rebatível;

- Ostentar, no canto superior direito do pára-brisas e do vidro da retaguarda, o pictograma previsto no Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de Março.

- São condições de licenciamento que a adaptação do veículo, esteja homologada pelo IMT, I. P.

- Exista um contrato / adesão a uma central de rádio / táxi ou caso esta não exista, a prova de divulgação dos serviços a prestar num dos jornais mais lidos na região, e através da página da Internet do Município de Olhão.

**Artigo 5º**  
**Cr terios de Classifica o dos Concorrentes**

1. Na classifica o dos concorrentes e na atribui o de licen as ser o tidos em considera o os seguintes cr terios de prefer ncia, por ordem decrescente:
  - a) Localiza o da sede social no concelho para que   aberto o concurso, ou no caso de pessoa singular a resid ncia no concelho;
  - b) N mero de anos de actividade no sector;
  - c) Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores;
  - d) Localiza o da sede social domic lio em Munic pio cont guo;
2. A cada candidato ser  concedida apenas uma licen a no presente concurso.
3. Em caso de igualdade, ser  dada prefer ncia ao maior n mero de postos de trabalho com car cter de perman ncia, afectos a cada viatura, a comprovar com declara o.
4. Compete ao j ri do concurso o estabelecimento de outros cr terios de prefer ncia, sempre que subsistir a igualdade de classifica o ap s a aplica o dos cr terios definidos nos n s 1 e 3.

**CAPITULO II**  
**Candidaturas**

**Artigo 6º**  
**Prazo e Local para apresenta o das Candidaturas**

1. As candidaturas devem ser entregues por m o pr pria pelos concorrentes ou pelos seus representantes no Balc o  nico da C mara Municipal de Olh o ou enviadas por correio registado com aviso de recep o, at  ao termo do prazo fixado no an ncio do concurso, que s o 30 (trinta) dias  teis contados da data de publica o do An ncio no Di rio da Rep blica, contra a entrega de recibo.
2. As candidaturas que forem entregues fora do prazo fixado, ser o exclu das.
3. A contagem dos prazos   feita por dias  teis.
4. A n o apresenta o de documentos de entrega obrigat ria no acto de candidatura, que devam ser obtidos de qualquer entidade p blica, n o origina a imediata exclus o do concurso, desde que seja feita prova de que os documentos foram requeridos em tempo  til.
5. No caso previsto no n mero anterior, ser  a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias  teis seguintes ao limite do prazo para apresenta o das candidaturas, findos os quais ser  exclu da.

**Artigo 7º**  
**Pedidos de Esclarecimento e Reclama o**

1. O J ri do Concurso, por iniciativa pr pria ou, por solicita o dos interessados desde que apresentada por escrito, no decorrer do primeiro ter o do prazo fixado no

nº 1, do artigo 6º, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, e responder à reclamação.

2. Os pedidos devem ser solicitados, por escrito, ao Júri do Concurso e endereçados à Câmara Municipal de Olhão.

3. Os esclarecimentos previstos no número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no nº 1, do artigo 6º e serão igualmente patenteados a concurso, bem como devidamente publicitados no site da Câmara Municipal.

4. As prorrogações de prazos que resultem de prestação de esclarecimentos extemporâneos ou por iniciativa da Câmara Municipal, caso se justifiquem, serão notificados aos concorrentes e apenas publicitadas no site da Câmara Municipal de Olhão.

5. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente solicitante, juntar-se-á cópia dos mesmos ao programa de concurso.

### **Artigo 8º**

#### **Modo de Apresentação das Candidaturas**

1. As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal, constante do Anexo I, através do qual o requerente manifesta a sua vontade de concorrer de acordo com as condições fixadas no Programa de Concurso, devendo constar os seguintes elementos obrigatórios:

a) Identificação completa (nome ou denominação social, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte ou de identificação de pessoa colectiva, morada ou sede social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes de representação e vinculação);

b) Licença a que se candidata;

c) Identificação do concurso, no anúncio, do Diário da República e data da sua publicação.

2. A cada candidatura só pode corresponder um lugar na classificação, e a cada lugar apenas corresponde uma licença no concurso.

3. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo IMT, I.P. – Instituto da Mobilidade, ou declaração do que se encontre na situação mencionada nos nºs 1 e 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de Agosto, devidamente actualizado.

b) Declaração emitida em conformidade com o Modelo constante do Anexo II;

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial da sociedade devidamente actualizada ou fotocópia do B.I. ou Cartão do Cidadão;

d) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

- e) CMT - Certificado de Motorista de Táxi;
  - f) Descrição do veículo de acordo com o artigo 4º, nº 5 a 7 do presente programa de concurso;
  - g) Atestado de residência no caso de pessoas singulares a emitir pela Junta de Freguesia.
4. O requerimento de candidatura será assinado pelo concorrente ou, pelo seu representante, e neste caso, juntar-se-á procuração que confira a este último os poderes exclusivamente para o efeito.
5. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

### **Artigo 9º**

#### **Não Admissão e Admissão Condicional**

1. São excluídas as candidaturas nomeadamente:
- a) Cujos requerimentos ou quaisquer documentos tenham sido recebidos após a data fixada no anúncio do concurso ou das prorrogações concedidas;
  - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos no presente Programa, ou se verificarem deficiências ou incorrecções não susceptíveis de suprimento nos termos do número seguinte;
  - c) Que culposamente tenham falsificado qualquer documento ou prestado falsas declarações;
  - d) Que não tenha a sua situação regularizada junto da Fazenda Pública e / ou da Segurança Social.
2. São nomeadamente admitidos condicionalmente os concorrentes que:
- a) Por motivo alheio à sua vontade, não apresentem os documentos exigíveis, desde que provem tê-los solicitado à entidade competente em tempo útil, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o Júri conceder-lhe um prazo de dois dias úteis para o suprimento dos elementos omissos; e
  - b) Apresentem documentos em que se verifiquem incorrecções alheias à vontade dos mesmos, ou que o Júri considere susceptível de serem sanados sem colocar em conta o processo concursal, sendo concedido um prazo de dois dias úteis para apresentação dos elementos correctos.

## **CAPITULO III**

### **Análise das Candidaturas e Atribuição da Licença**

#### **Artigo 10º**

#### **Júri do Concurso**

1. A análise da admissão ou exclusão das candidaturas e respectivos relatórios, são efectuadas pelo Júri do Concurso;
2. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo e assim sucessivamente.

3. Compete ao Júri do Concurso analisar e decidir das pronúncias e reclamações apresentadas pelos candidatos em qualquer fase do processo até à apresentação do relatório final.

### **Artigo 11º** **Da Análise das Candidaturas**

No dia útil imediato à data de apresentação das candidaturas, o júri para o efeito nomeado, procede à abertura das candidaturas e apresentará, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeito de atribuição da licença, de acordo com os critérios de classificação fixados.

### **Artigo 12º** **Atribuição da licença**

1. A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.
2. Recebidas as reclamações dos candidatos serão as mesmas analisadas pelo júri, que elaborará um relatório final fundamentado, contendo uma proposta de decisão sobre a atribuição de licença.
3. Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:
  - a) Identificação do titular da licença;
  - b) A freguesia em cujo contingente se inclui a licença atribuída, se for caso disso;
  - c) O regime e o local de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
  - d) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, que será de 180 dias (seguidos).
4. O Relatório de Classificação Final, devidamente fundamentado deverá ser apresentado pelo Júri do Concurso à Câmara Municipal, para que esta delibere sobre a atribuição da licença.

## **CAPITULO IV** **Emissão da licença**

### **Artigo 13º** **Emissão da licença**

1. De acordo com o estabelecido na alínea d), do nº 3, do artigo 12º, o futuro titular da licença apresentará o veículo junto do IMT, I.P. para verificação das condições constantes da Portaria nº 277-A/1999, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1318/2001, de 29 de Novembro, nº 1522/2002 de 19 de Dezembro e

nº 2/2004 de 5 de Janeiro e Despacho nº 18406/2004, publicado na II Série do Diário da República de 1 de Setembro, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

2. Após a vistoria nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pelo IMT, I.P. – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão, no caso de pessoas singulares ou trabalhadores por conta de outrem;
- c) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;

3. A Câmara Municipal de Olhão devolverá ao requerente, um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença atribuída, por um período de 30 dias.

4. A licença obedece ao modelo e condicionalismos previstos em despacho do actual IMT, I.P. (Despacho nº 18406/2004, II Série, de 1 de Setembro).

#### **Artigo 14º**

##### **Locais de estacionamento**

1. Na área do município de Olhão é estabelecido o regime de estacionamento condicionado, podendo os táxis estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

2. Os veículos podem fazer serviço de táxi em todo o concelho não só para pessoas com mobilidade reduzida, mas também para os restantes.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Publicidade e Divulgação**

#### **Artigo 15º**

##### **Publicidade e Divulgação da Concessão da Licença**

1. A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

- a) Edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia abrangidas;
- b) Divulgação na página da internet da Câmara Municipal.

2. A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta às seguintes entidades:

- a) Presidente da Junta de Freguesia respectiva;
- b) Comandante da GNR e da P.S.P.;
- c) Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres;



- d) Organizações sócio profissionais do sector;
- e) IGOPTC – Inspeção-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 16º**

#### **Obrigações Fiscais**

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impede sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará à Direcção Geral de Finanças a emissão de licença para a exploração da actividade de transporte em táxi, adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

#### **Artigo 17º**

#### **Anulação de concurso**

A Câmara Municipal de Olhão pode, em qualquer momento, anular o presente concurso quando:

- a) Por circunstância imprevisível, seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

#### **Artigo 18º**

#### **Casos Omissos**

Aos casos omissos no presente programa de concurso, aplicar-se-ão a legislação em vigor.

#### **Artigo 19º**

#### **Legislação Aplicável**

Em tudo o que não estiver especialmente mencionado no presente Programa de Concurso aplica-se subsidiariamente a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; o Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 156/99, de 14 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de Janeiro e Lei n.º 5/2013 de 22 de Janeiro; Lei n.º 6/2013 de 22 de Janeiro e o Regulamento para os Transportes em Táxi do Concelho de Olhão, publicado na II Série do Diário da República, nº 250, de 29 de Outubro de 2002, Apêndice 137 e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, na sua redacção actual.

## ANEXO I

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Olhão

Assunto: Requerimento para “Atribuição de Licenças para prestação de Serviço de Transporte ou Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros para Pessoas com Mobilidade Reduzida (TÁXIS).

Nome/Denominação social \_\_\_\_\_,  
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente / sede em  
\_\_\_\_\_, nº/lote \_\_\_\_\_,  
andar\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com o telefone / telemóvel nº  
\_\_\_\_\_, Fax nº \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, Portador do B.I. / C.C. / Passaporte nº  
\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem na qualidade de:  
Membro dos corpos gerentes; Mandatário; Empresário em nome individual; Outro  
(especificar) \_\_\_\_\_;  
Titular do alvará nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, emitido pelo IMT,I.P – Instituto da  
Mobilidade e dos Transportes, I.P. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, requer a V. Ex.ª se digne  
admitir a sua candidatura ao concurso público nº \_\_\_\_\_, a que se refere o  
Anúncio nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário da República nº \_\_\_\_\_, e  
pretende candidatar-se à seguinte licença:  
\_\_\_\_\_

Junta-se para o efeito os seguintes documentos:

Fotocópia do Alvará.

Certidão emitida pela Segurança Social, comprovativa da inexistência de dívidas.

Certidão emitida pela Fazenda Pública, comprovativa da inexistência de dívidas.

Documento comprovativo do número de postos de trabalho com carácter de Permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista.

Fotocópia do Cartão de Identificação de pessoa colectiva.

Fotocópia do bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

Certificado do CAP, para transporte de táxi, no caso de pessoa singular.

Descrição do veículo de acordo com o artigo 4º, nº 5 a 7 do Programa de Concurso.

Declaração do Anexo II.

Procuração com poderes especiais para o presente concurso para representar o concorrente se for o caso.

Pede deferimento.

O Requerente,

Aos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme B.I., C.C. e / ou Passaporte)

Confere: B.I., C.C. e/ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, com validade até  
\_\_\_\_\_.

## ANEXO II

\_\_\_\_\_, titular do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, (na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_), declara, sob compromisso de honra que:

1

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessão de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

2

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no nº 1 desta declaração.

4

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina consoante o caso, a sua exclusão do concurso ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe tenha sido efectuada.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO III

(RECIBO COMPROVATIVO DA ENTREGA DE PROPOSTAS)

CONCURSO PÚBLICO  
ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA PARA TÁXIS  
ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Recebi de \_\_\_\_\_  
com sede em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_  
concelho de \_\_\_\_\_, a proposta em subscrito fechado e  
inviolável, relativo ao Concurso Público para a atribuição de 1 (uma) licença para  
táxis adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_h/\_\_\_\_m.

## PROPOSTA Nº 55/2013

Considerando que:

- A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), estatui que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (alínea c) do nº 1 do seu art.º 6);
- Face ao previsto no nº 1 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, conjugado com o nº 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo se resultarem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos;
- O Município, ao longo do ano de 2013, assumiu diversos compromissos relativos a aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos de ajuste directo simplificado, cujo prazo de execução máximo previsto coincidiu com o final do corrente ano económico;  
É legítimo supor que, relativamente a alguns desses procedimentos, as respectivas facturas sejam apresentadas em data posterior a 01/01/2014 já que o Código do IVA, na redacção actual, prevê, na alínea a) do nº 1 do seu art.º 36 sob epígrafe "*prazo de emissão e formalidades das facturas*", que os fornecedores de bens e serviços podem facturar até 5 dias úteis a contar da prestação do serviço/entrega do bem, caso em que a despesa inicialmente não plurianual passará a sê-lo;
- O rol de despesas já assumidas quer no corrente ano, quer em anos anteriores, decorrentes da outorga de contratos cujos prazos máximos de execução previstos foi 31/12/2013, mas que devido a alterações contratuais e sobretudo à contenção da despesa municipal, apresentam à data parte do preço contratual por executar;  
São contratos de aquisição de bens e serviços que, face ao tipo de procedimento que esteve na sua origem (ajuste directo e concurso público), admitem prorrogação do respectivo prazo desde que tal não implique execução por período superior a 3 anos;  
Dada a situação económica menos favorável e a provável indisponibilidade de fundos para celebrar novos contratos, é de todo o interesse do Município com vista à prossecução das suas atribuições mantê-los em vigor, prorrogando-se para o efeito os prazos de execução respectivos;  
A prorrogação dos prazos contratuais poderá implicar, nuns casos, alteração dos valores dos compromissos assumidos em anteriores sessões pela Assembleia Municipal e, noutros casos, a transição para 2014 de compromissos inicialmente não previstos para este ano económico;  
Os processos em causa encontram-se listados no documento em anexo (doc. 1);
- Para acautelar o regular funcionamento dos serviços e assegurar que as competências atribuídas ao Município de Olhão, nomeadamente as atribuídas por força do estatuído na Lei nº 75/2013, de 12 de set., são cumpridas cabal e plenamente, é indispensável a abertura de diversos procedimentos de aquisição de bens e de serviços, ao abrigo do disposto nos art.ºs 19 e 20 do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual (CCP), procedimentos esses que darão lugar encargos orçamentais em ano que não seja o da sua realização e que produzem os respectivos efeitos financeiros, consoante os casos, nos anos económicos de 2014, 2015 e/ou, eventualmente, no ano de 2016, os quais são objecto de enquadramento no projecto de orçamento e se encontram enunciados no quadro 1, em baixo; (os valores apresentados para cada ano são estimados e acrescidos de IVA à taxa legal);

- Por último, que há um conjunto de despesas de outra natureza, a realizar fora do âmbito do CCP, igualmente sujeitas ao disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da LCPA, e carecem de autorização do compromisso para 2014, as quais se encontram listadas no quadro 2, em baixo, cujos valores com IVA incluído são estimados;

#### Quadro 1

Tipo de Procedimento	Nº Inf. SGD	Denominação	Preço base + IVA	Valor 2014 + IVA	Valor 2015 + IVA	Valor 2016 + IVA
Ao abrigo Acordo-Quadro	2767 (anexo 2)	"Fornecimento de energia eléctrica em regime de mercado livre" (Proc.º 71/13)	€ 4.250.000,00	€ 1.416.667,00	€ 1.416.667,00	€ 1.416.666,00

#### Quadro 2

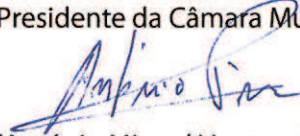
Assunto	Serviço	Nº inf SGD	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Renovação de contratos de trabalhadores ao abrigo do programa CEI – (Contrato Emprego-Inserção)	Secção de Recursos Humanos	2549 (anexo 3)	€ 98.036,40	...	...

#### Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção prévia dos seguintes compromissos para 2014/plurianuais:
  - a. A autorização genérica da transição, para 2014, de compromissos alusivos a procedimentos de aquisição de bens e de serviços celebrados exclusivamente para vigorarem durante o ano económico corrente, mas que devido ao previsto no art.º 36 nº 1 a) do CIVA poderão transitar para o ano de 2014, caso os bens ou serviços a que respeitam sejam entregues na última semana de Dezembro do corrente, e que como tal admitem facturação na primeira semana de 2014;
  - b. Referentes a contratos cujos prazos contratuais podem ser objecto de prorrogação e aproveitamento das verbas contratuais não executadas até final do corrente ano,

- listados no documento anexo 1, implicando a transição para 2014 de compromissos inicialmente não previstos para este ano económico e/ou a alteração dos montantes dos compromissos plurianuais assumidos pela Assembleia Municipal em 2012 ou já no corrente ano.
- c. Para os anos económicos de 2014 a 2016, consoante os casos, relativos a contratos a celebrar na sequência de procedimentos de aquisição de bens e de serviços a abrir ao abrigo do disposto nos art.ºs 19 e 20 do CCP, mencionados no quadro 1;
  - d. Para ano de 2014, relativos a outras despesas, mencionadas no quadro 3;
- 2- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a autorização prévia da abertura de procedimentos relativos a despesas com aquisição de bens e serviços que dêem lugar a encargo orçamental apenas em 2014, listados no quadro 1, incluindo o procedimento para fornecimento de electricidade cujo valor excede o montante de €99.759,58 por ano;
- 3- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 06 de dezembro de 2013  
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



Proc. n.º	ano proc.	Designação	serviço requisitante	Região CCD	cabimento	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/ IVA)	nº compromisso LEI 8/12	data contrato	fim contr.	valor sobranete em € e sem IVA	Taxa de IVA	valor com IVA
7	2012	Aquisição de massas betuminosas a frio	Armazém	21776	C7 12	16-02-2012	Mota Engil	24.408,00	3564	29-02-2012	28-02-2013	5.855,22	23%	7.201,92
8	2011	Prestação de serviços de aluguer de módulo	Canil	2052	C8 2011	16-03-2011	Remsa	5.330,00	4915	-----	16-03-2014	998,48	23%	1.228,13
10	2012	Ajuste Direto - Fornecimento de produtos químicos para o tratamento da água do complexo das piscinas municipais	Desporto	489	C10 12	20-02-2012	aquambiente - agora CERTIKIN PORTUGAL SA	28.140,00	3863	05-03-2012	01-09-2015	13.666,10	23%	16.809,30
17	2012	Serviços de reparação de chapa, pintura e outros para veículos	Bombeiros	719	C 17 12	20-02-2012	Olpe	25.250,00	3292	29-02-2012	28-02-2015	13.667,70	23%	16.811,27
23	2012	Fornecimento de ferro	Armazém	816	C23 12	22-02-2012	Hamilton Jorge Rodrigues Nóbrega - O Tibolias	8.933,38	3302	05-03-2012	04-03-2015	3.198,40	23%	3.934,03
24	2012	Aquisição de tintas e similares	Armazém	814	C24 12	02-03-2012	Fábrica das Tintas 2000	24.700,86	3862	29-03-2012	29-03-2015	14.604,33	23%	17.963,33
30	2012	Fornecimento contínuo de inertes	Armazém	697	C30 12	23-02-2012	EPC - Eduardo Pinto Contreiras & Filhos, Lda	47.627,50	3579	02-03-2012	02-03-2015	24.344,68	23%	29.943,96
33	2012	Fornecimento e reparação de moto bombas e moto serras	Bombeiros	803	C33 12 C33 12 1	08-03-2012	João Manuel C. C. Martins	15.000,00	3868	20-06-2012	20-06-2015	12.975,90	23%	15.960,36
34	2011	Manutenção do elevador do parque de estacionamento do Levante	Construção e Manutenção	385 11	385 11	18-05-2011	Kone Portugal - Elevadores Lda	7.200,00	6438	30-05-2011	29-05-2014	951,60	23%	1.170,47
36	2011	Fornecimento de produtos fitofarmacêuticos e adubos	Ambiente e Recursos Naturais	478	C 36 11	04-05-2011	Sanipina	13.820,64	6706	13-06-2011	13-06-2014	10.255,84	6 e 23%	12.614,68
43	2012	Assistência técnica dos equipamentos de detecção da Biblioteca	Cultura	1238	C43 12	08-03-2012	3M Portugal	3.450,00	4487	-----	25-04-2015	2.300,00	23%	2.829,00
51	2011	Estudo da mobilidade inter-urbana - Algarve-Central (PARCERIA)	Desenv. Económico	605 11	603 sgd	14-09-2011	DHV, SA	126.770,00	10504	15-11-2011	15-12-2013 - prazo a prorrogar	7.394,91 €	23%	9.095,74
52	2012	Fornecimento contínuo de arvoredos, arbustos e herbáceas	Ambiente e Recursos Naturais	918	C52 12	14-03-2012	Alfredo Moreira da Silva & Filhos	39.558,50	4494	04-05-2012	03-05-2014	11.516,00	23%	14.164,68
54	2012	Fornecimento contínuo de livros para a Biblioteca Municipal	Cultura	843	C54 12	19-03-2012	Maria Emilia Ribeiro Pereira Ramos, Representações Editoriais	15.000,00	4500	04-05-2012	06-05-2013	365,27	6%	387,19
58	2012	Aquisição de material de limpeza	Armazém	836	C58 12	06-03-2012	Portusani	22.868,40	4522	04-05-2012	04-05-2015	15.541,78	23%	19.116,39
58	2011	Prestação de serviços para a realização das análises físico-químicas e bacteriológicas no CPMO e Estádio Municipal	Desporto	809	C58 11	04-08-2011	SGS	12.949,92	8966	20-09-2011	30-09-2014	5.597,60	23%	6.885,05
59	2010	CONCURSO PÚBLICO - "Aquisição de bens e serviços necessários à implementação de sistemas de Conectividade Internet no Município de Olhão"	Informática	529	dep 529 1017 2 010	29-08-2010	Optimus SA - valor adjudic 81420,84 - sofre reduç adenda 2.7.12 - passa a € 75775,68	75.775,68 €	4851	08-11-2010	30-04-2014	72.495,12	23%	89.169,00
60	2012	Reparações mecânicas de veículos afectos à divisão de bombeiros e protecção civil	Bombeiros	934	C60 12	06-03-2012	Sergio R Armando	20.000,00	4537	04-05-2012	04-05-2015	12.936,39	23%	15.911,76
61	2011	Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamentos de combate a incêndios	Bombeiros	20	C 61 11	26-07-2011	Jacinto Marques de Oliveira, Sucessores Lda	25.000,00	8496	26-08-2011	26-08-2014	11.375,00	23%	13.991,25
65	2009	AJUSTE DIRECTO - "Elaboração do Projecto de execução da Ecovia do Litoral Algarvio - 2ª Fase"	Dep. Obras / Obras Municipais			31-07-2009	Sataru, Lda	14.950,00 €	3160		01-12-2009	2.990,00	23%	3.677,70
69	2012	Aquisição de serviços de distribuição das agendas mensais do município de Olhão e realização de 5 espectáculos de teatro	Vice-Presidência	999 e 1001	C69 12	11-04-2012	A Gorda	7.200,00	4516	20-06-2012	19-06-2013 - prorrogado até 31/12/2013	1.750,00	isento	1.750,00
71	2011	Prestação de serviços de "Material Gráfico de Promoção e de Divulgação do Concelho"	Presidência	13699	C71 11	12-09-2011	HP2C	45.000,00	8967	23-09-2011	23-09-2014	12.500,00	23%	15.375,00
75	2011	Prestação de serviços de seguros pessoal	Contratação P.	1277	C 75 11	04-01-2012	Açoreana SA	329.657,73	2852 e 2853	20-02-2012	31-03-2015	190.709,64	0%	190.709,64
80	2012	Aquisição de material de drogaria	Armazém	846	C80 12; C80 12 1	26-03-2012	F. Raminhos	29.911,55	4079	04-05-2012	06-05-2015	18.407,59	23%	22.641,34
81	2011	Prestação de serviços de seguros até 31/3/2012	Contratação P.	1631	1631 sgd	17-09-2011	João Mata, Lda.	33.074,11	8968	20-09-2011	31-03-2012	1.806,28	0%	1.806,28
82	2011	Aquisição de material e equipamento de segurança	Armazém	1472	C 82 11	11-10-2011	Best Green, Lda	37.676,34	9828	02-11-2011	02-11-2014	24.329,20	23%	29.924,92
82	2012	Fornecimento de refeições escolares	Educação	2001	C 82 12	23-05-2012	Gertal, Iatu e Socigeste	1.712.736,63	5377	20-06-2012	31-08-2015	1.350.659,95	23%	1.661.311,74
83	2012	Aquisição de sinalética	Armazém	15806	C83 12	03-04-2012	Masitrave	34.873,27	4072	28-12-2012	31/12/2015 ou até esgotar valor	24.810,88	23%	30.517,38
84	2009	CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - "Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão"	Planeamento urbanístico			21-06-2010	Candidato n.º 2 - Baixa, Atelier de Arquitectura	250.000,00 €	2880	10-09-2010	09-09-2013	50.000,00	23%	61.500,00
87	2011	Aquisição de serviços de medicina no trabalho	Administrativa	1749	1749 sgd	27-10-2011	Senimeis-Lda UNIPREVE	56.310,00	3375	29-02-2012	28-02-2014	29.411,90	6%	36.176,64
89	2011	Fornecimento contínuo de oxigénio medicinal	Bombeiros	1646	1646 Sgd	06-10-2011	Air Líquido Medicinal SA	14.430,60	9937	04-11-2011	04-11-2014	9.637,86	6 e 23%	11.854,57
102	2011	Aquisição de produtos alimentares	Presidência	1900	C 102 11	23-01-2012	CCD	74.500,00	2517	02-02-2012	02-02-2015	11.057,83	6, 13 e 23%	13.601,13
105	2012	Prestação de serviços de Transporte escolar para os alunos residentes no concelho de Olhão	Desporto	3925	C 105 12	26-12-2012	EVA	90.000,00	7597	21-01-2013	31-12-2013	34.203,41	6%	42.070,19
106	2010	AJUSTE DIRECTO - "Prestação de serviços de máquina retroscavadora com operador"	Construção e Manutenção	1583	C 106	05-04-2011	Construções Marques & Guedes, Lda.	22.500,00 €	5618		15-04-2014	5.705,00	23%	7.017,15
6	2011	Manutenção e Reparação Mecânica de Viaturas	Bombeiros Construção e Manutenção	2053	C 6 2011	10-03-2011	Fernandes e Revez Lda	74.000,00	4911 4910	23-03-2011	23-03-2014	2.798,60 476,56	23%	3.442,28 586,17
7	2011	Reparação de Chapeamentos de Viaturas e de Sistemas Hidráulicos Diversos	Bombeiros crgaoc autarquia/serv urb Construção e Manutenção	2114	C 7 2011	09-03-2011	José Nascimento Horta	62.000,00	4913 4914 4917	22-03-2011	22-03-2014	50,00 10.994,80 5.846,34	23%	61,50 13.523,60 7.191,00
11	2011	Prestação de serviços de fornecimento, montagem e reparação de Pneus	Bombeiros Construção e Manutenção	152	c 11 2011	07-03-2011	Realce	70.000,00	4909 4908	21-03-2011	21-03-2014	4.876,57 3.945,52	23%	5.998,18 4.852,99
26	2011	Serviços de reparação de chapa, pintura	Construção e Manutenção	7	C 26 11 0303 C26 11TR	05-05-2011	OLPE - Comércio e reparação de veículos	78.000,00		20-05-2011	20-05-2014	3.550,00	23%	4.366,50

Proc. n.º	ano proc.	Designação	serviço	Região SCD	Código	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ e IVA)	n.º	data contrato	fim contr.	valor sobran	Taxa de	valor com IVA
			requisitante						comprimento			em € e segm IVA	IVA	
		e outros para veículos e equipamentos	Bombeiros		ANS C26/11BÁS ICO		reparação de veículos pesados Lda					346,22		425,85
												1.853,78		2.280,15
47	2011	Serviços de manutenção e reparação de veículos da marca MAN	Construção e Manutenção	242/11	47/11	19-05-2011	Hydraplan	74.000,00	898	26-05-2011	26-05-2014	255,55	23%	314,33
			Bombeiros						899			9.718,35		11.953,57
57	2011	Reparação e manutenção de viatura Volvo no concessionário Pontautos	Construção e Manutenção	8555	C 57/11	29-08-2011	Pontautos Lda	30.000,00	1383	19-09-2011	19-09-2014	4.392,72	23%	5.403,05
			Bombeiros						1845			10.000,00		12.300,00



anexo 2

DIV. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
**INFORMAÇÃO**

DE Fernando Luís Laranjo Martins	Nº 2767
PARA Dep. Obras Mun. Gestão Urbanística	DATA 21/11/2013
ASSUNTO PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO	

Na sequência do SGS nº 2518 de 12 de Novembro, serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município em matéria de Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica, torna-se necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os € 4,250,000.00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil Euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proponho a abertura de procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da AMAL, Concurso Público Internacional nº 02/2013, nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Proponho que o procedimento seja efectuado para o Lote 5 – Lote Compilado (BTN, BTN-IP, BTE e MT).

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no 1º dia útil do mês seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando a natureza da aquisição pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as especificações técnicas em anexo.

Quanto à tramitação do procedimento proponho que:

O critério de adjudicação do presente procedimento é inexistente em virtude de ter sido seleccionada somente uma entidade fornecedora para o Lote 5.

O prazo para apresentação das propostas deve ser de 9 dias.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos:

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do documento anexo;
- Condições de pagamento;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

O serviço é competente para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças e aprovar a despesa para abertura de procedimento conforme disposto nos art.ºs 67 nº 1 e 50 nº 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20000 contos), não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Informo V. Ex de que serei o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- Autorização de abertura do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro Central Compras da AMAL, nos termos do art.º 259 do CCP,
- Autorização da despesa prevista,
- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:
  - Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
  - Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação, pelo valor anual estimado de €1,400,000.00 (um milhão e quatrocentos mil Euros) ano.

Anexo á presente informação:

1. Quadro com Custos da Energia, evolução de 3 anos;
2. Quadro com Consumos de Energia Eléctrica, ano 2012;
3. Quadro com identificação do Lote 5 – Lote Compilado;
4. Quadro com Contratos Activos BTN (c/ assinatura digital);
5. Quadro com Contratos Activos BTN-IP (c/ assinatura digital);
6. Quadro com Contratos Activos BTE e MT (c/ assinatura digital);
7. Minuta de convite.

O Técnico Superior

anexo 3

SECÇÃO RECURSOS HUMANOS  
**INFORMAÇÃO**

DE Filomena Santos Rosário Arraes	Nº 2549
PARA Dep. Administração Geral	DATA 28/10/2013
ASSUNTO Programa CEI - Contrato Emprego-Inserção - Renovação	

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.<sup>a</sup> que foram efetuadas 41 candidaturas, no âmbito da medida Contrato Emprego-Inserção, com a duração de 12 meses, para os seguintes Serviços:

- Divisão de Construção e Manutenção – 3 assistentes operacionais
- Divisão de Educação – 22 assistentes operacionais  
6 assistente técnico  
2 técnico superior
  
- Divisão Ambiente e Recursos Naturais - 7 assistentes operacionais
- Secção de Expediente e Assuntos Gerais – 1 assistente operacional

Mais informo, que no âmbito do referido programa, foram celebrados 41 contratos Emprego-Inserção, com início em 30 de agosto a 2013 e **termo em 31 de dezembro de 2013** ( 4 meses), estando previsto, na "Cláusula 8.<sup>a</sup> – Renovação", a intenção de renovar os respectivos contratos, até completar o período de 12 meses.

A consideração superior

Olhão, 28 de Outubro de 2013.

A Coordenadora

(Filomena Arraes)

## PROPOSTA Nº. 56/2013

Considerando que:

- O fornecimento de energia eléctrica está submetido à concorrência do mercado;
- É necessária a abertura de procedimento para celebração de contrato ao abrigo do acordo quadro da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI-AMAL), *in casu* por conta do lote 5 – lote compilado (BTN, BTN-IP, BTE e MT), nos termos e para os efeitos dos art.ºs. 257 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), para o fornecimento de energia eléctrica em regime de mercado livre para o Concelho de Olhão, em conformidade com a informação dos serviços (SGD nº 2767), para o qual é previsto o preço base de € 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil euros) e proposto o prazo de vigência correspondente a 3 anos, a contar da data da outorga do contrato, ou logo que se esgote aquele valor, já que o preço base corresponderá com o preço contratual;
- Considerando o disposto nos ainda em vigor n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de três anos económicos, bem como as despesas que tenham lugar a partir do próximo ano económico, não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, a qual é objecto da proposta nº 55/2013, a qual se pronuncia também sobre o compromisso plurianual que irá ter lugar;

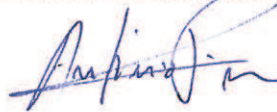
Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Autorizar a abertura de procedimento para celebração de contrato ao abrigo do lote 5 do acordo quadro da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI-AMAL), nos termos dos art.ºs. 257 e seguintes do CCP, para o fornecimento de energia eléctrica em regime de mercado livre para o Concelho de Olhão, pelo preço base de € 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil euros) e prazo de vigência de 3 anos ou logo que se esgote o preço contratual;
- 2- Autorizar a despesa para efeitos do previsto no art.º 36 do CCP conjugado com a alínea dd) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013, resultante da aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica em regime de mercado livre, com a seguinte repartição de encargos no valor anual estimado de:
  - Ano 2014 - € 1.416.667,00 + IVA
  - Ano 2015 - € 1.416.667,00 + IVA
  - Ano 2016 - € 1.416.666,00 + IVA



- 3- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 06 de dezembro de 2013  
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DIV. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
**INFORMAÇÃO**

DE Fernando Luís Laranjo Martins

Nº 2767

PARA Dep. Obras Mun. Gestão Urbanística

DATA 21/11/2013

**ASSUNTO PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO**

Na sequência do SGS nº 2518 de 12 de Novembro, serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município em matéria de Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica, torna-se necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os € 4,250,000.00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil Euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proponho a abertura de procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da AMAL, Concurso Público Internacional nº 02/2013, nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redacção atual.

Proponho que o procedimento seja efectuado para o Lote 5 – Lote Compilado (BTN, BTN-IP, BTE e MT).

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no 1º dia útil do mês seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando a natureza da aquisição pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as especificações técnicas em anexo.

Quanto à tramitação do procedimento proponho que:

O critério de adjudicação do presente procedimento é inexistente em virtude de ter sido seleccionada somente uma entidade fornecedora para o Lote 5.

O prazo para apresentação das propostas deve ser de 9 dias.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos:

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do documento anexo;
- Condições de pagamento;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

O serviço é competente para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças e aprovar a despesa para abertura de procedimento conforme disposto nos art.ºs 67 nº 1 e 50 nº 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20000 contos), não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Informo V. Ex de que serei o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- Autorização de abertura do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro Central Compras da AMAL, nos termos do art.º 259 do CCP,
- Autorização da despesa prevista,
- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:
  - Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
  - Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação, pelo valor anual estimado de €1,400,000.00 (um milhão e quatrocentos mil Euros) ano.

Anexo á presente informação:

1. Quadro com Custos da Energia, evolução de 3 anos;
2. Quadro com Consumos de Energia Eléctrica, ano 2012;
3. Quadro com identificação do Lote 5 – Lote Compilado;
4. Quadro com Contratos Activos BTN (c/ assinatura digital);
5. Quadro com Contratos Activos BTN-IP (c/ assinatura digital);
6. Quadro com Contratos Activos BTE e MT (c/ assinatura digital);
7. Minuta de convite.

O Técnico Superior

**PROPOSTA N.º 57/2013**  
**ALGARVE CENTRAL**  
**Estudo da Mobilidade Inter-Urbana**

Considerando que:

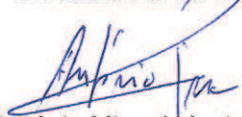
- Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira, constituíram uma parceria designada por Algarve Central;
- A parceria levou à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com vista à formação do contrato para a elaboração do Estudo da Mobilidade Interurbana – Algarve Central (EMI);
- O município de Olhão foi designado representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento e formação do contrato;
- Através do procedimento concursal n.º 51/11, o Estudo da Mobilidade Interurbana foi adjudicado à empresa DHV, S.A., pelo valor € 126.770,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, suportando cada parceiro, em partes iguais, €21.128,33 acrescido de IVA, com contrato celebrado a 15 de novembro de 2011, com um prazo inicial de um ano, para execução dos trabalhos. Este prazo foi prorrogado em outubro 2012, até 15 de dezembro de 2013;
- Do exposto pela equipa consultora DHV, S.A, a elaboração do EMI encontra-se na fase final, estando a mesma a proceder à edição de uma nova versão do relatório final de acordo com os pareceres emitidos pelos Municípios envolvidos. Após a edição da nova versão do relatório final do estudo ficam ainda por executar algumas ações incluídas no âmbito do projeto, nomeadamente:
  - Realização da reunião com a Comissão de Acompanhamento Externa;
  - Realização da reunião com o grupo de trabalho;
  - Realização da reunião com a Comissão Executiva;
  - Realização de 4 fóruns participativos.
- A alteração do compromisso plurianual respeitante a este processo será submetida à Assembleia Municipal através da proposta n.º 55/2013.

**Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:**

1. Aprovar o prazo de prorrogação da entrega do Estudo de Mobilidade Interurbana até 30 de março de 2014 e consequente prorrogação do prazo do contrato;
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo;
3. Aprovar a autorização do total da despesa para o ano de 2014 (€ 7.394,92€ acrescido de IVA).
4. Solicitar às entidades que integram o referido agrupamento, a aprovação da reprogramação proposta e minuta de adenda em anexo, para efeitos de celebração da adenda ao contrato.

Paços do Concelho, 09 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL  
**INFORMAÇÃO**

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia	Nº 2945
PARA Presidente	DATA 09/12/2013
ASSUNTO ESTUDO DA MOBILIDADE INTERURBANA	

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira, constituíram uma parceria designada por Algarve Central;

Esta parceria levou à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com vista à formação do contrato para a elaboração do Estudo da Mobilidade Interurbana – Algarve Central (EMI);

O município de Olhão foi designado representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento e formação do contrato;

Através do procedimento concursal n.º 51/11, o Estudo da Mobilidade Interurbana foi adjudicado à empresa DHV, S.A., pelo valor € 126.770,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, suportando cada parceiro, em partes iguais, €21.128,33 acrescido de IVA, com contrato celebrado a 15 de novembro de 2011, com um prazo inicial de um ano, para execução dos trabalhos. Este prazo foi prorrogado em outubro 2012, até 15 de dezembro de 2013.

Conforme exposto pela equipa consultora DHV, S.A a elaboração do EMI encontra-se na fase final, estando a mesma a proceder à edição de uma nova versão do relatório final de acordo com os pareceres emitidos pelos Municípios envolvidos. Após a edição da nova versão do relatório final do estudo ficam ainda por executar algumas ações incluídas no âmbito do projeto, nomeadamente:

- Realização da reunião com a Comissão de Acompanhamento Externa;
- Realização da reunião com o grupo de trabalho;
- Realização da reunião com a Comissão Executiva;
- Realização de 4 fóruns participativos.

Conforme exposto, e para garantir o normal desenvolvimento dos trabalhos, proponho à consideração da Exm.<sup>a</sup> Câmara, a aprovação do prazo de prorrogação da entrega do Estudo de Mobilidade Interurbana até 30 de março de 2014 e da minuta do contrato em anexo, assim como a autorização do total da despesa para o ano de 2014 (€ 7.394,92€ acrescido de IVA).

Para efeitos de celebração da adenda ao contrato deverá ser solicitado às entidades que integram o referido agrupamento a aprovação da reprogramação proposta e minuta de adenda em anexo.

Junto anexo o ofício da DHV.

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão

(Dina Maria Lopes Júlio Correia)



**Processo/cabimento/compromisso n.º C 51/11**

Contrato n.º PS - /2012

MINUTA

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE MOBILIDADE INTERURBANA – ALGARVE CENTRAL" CELEBRADO COM DHV, S.A.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, entre:

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representante do agrupamento de entidades adjudicantes** para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, referenciado em epígrafe, representado por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, casado, natural da freguesia Olhão, concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, titular do cartão de cidadão n.º 10546446, válido até 21 de julho de 2014, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por primeiro outorgante.

**MUNICÍPIO DE FARO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede no Largo da Sé, em Faro, representado por **ROGÉRIO BACALHAU COELHO**, casado, natural da freguesia de S. Pedro, concelho de Faro, titular do Cartão de Cidadão nº 060 530 56 1 ZZ8 válido até 30/03/2015, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Faro;

**MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, casado, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de Loulé, titular do Cartão de Cidadão nº 04727380 ZY8 válido até 21/10/2018, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal;

**MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município, em Albufeira, representado por **CARLOS EDUARDO SILVA E SOUSA**, casado, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, titular do Cartão de Cidadão nº 49003270 válido até 13/04/2017, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal;

**MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**, pessoa de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 1, em São Brás de Alportel, representado neste ato por **VITOR MANUEL MARTINS GEUERREIRO**, casado, natural da freguesia e concelho de São Brás de Alportel, titular do Bilhete de identidade n.º 9601448 válido até 10/11/2016, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel;

**MUNICÍPIO DE TAVIRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, em Tavira, representado por **JORGE MANUEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, casado, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, titular do Cartão de Cidadão n.º 082 385 35 1 ZZ4 válido até 03/02/2016, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira;

Na qualidade de entidades adjudicantes e primeiro outorgantes;

E

**DHV, S.A.**, com sede na Estrada de Alfragide, n.º 92, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora e NIPC 501 216 103, representada neste ato por **JOÃO MIGUEL TIAGO DE ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 201298554 e titular do Bilhete de Identidade n.º 10997871 emitido em 25 de agosto de 2006 pelo SIC de Lisboa, com domicílio profissional na morada acima referida e com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até 06 de julho de 2012 e procuração emitida em 21 de outubro de 2010, que se arquivam no processo respeitante a este contrato, na qualidade de entidade adjudicatária e adiante designada por segundo outorgante.

Considerando que:

- O contrato foi celebrado entre os outorgantes aos 15 de novembro de dois mil e onze para a aquisição de serviços para a elaboração do Estudo de Mobilidade Interurbana abrangendo os concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira, designados por "Algarve Central", de acordo com as especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos, pelo prazo de um ano;
- O contrato foi prorrogado até 15 de dezembro de 2013;
- Se verificam atrasos na execução dos trabalhos, não sendo possível a sua conclusão até ao termo do contrato;
- Estão ainda por executar algumas ações incluídas no âmbito do projeto, nomeadamente:
  - o Realização da reunião com a Comissão de Acompanhamento Externa;
  - o Realização da reunião com o grupo de trabalho;
  - o Realização da reunião com a Comissão Executiva;

- o Realização de 4 fóruns participativos.

Acordam as partes prorrogar o prazo de execução do contrato até 30 de Março de 2014, pelo que se celebra o presente aditamento conforme cláusula única.

### CLÁUSULA ÚNICA

(Prazo)

O contrato referente ao “**Elaboração do Estudo de Mobilidade Interurbana – Algarve Central**”, a que se refere a presente adenda, manter-se-á em vigor até 30 de março de 2014, prazo que se julga necessário para concluir os trabalhos referentes à última fase do EMI, já que estes sofreram atrasos, tudo sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo, atendendo aos atrasos verificados no desenrolar de atividades a que o 2º outorgante estava obrigado.

Pelos outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado.

Assim o disseram e outorgaram.

Documentos arquivados: Declaração da Segurança Social e Certidão das Finanças, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas.

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

Município de Olhão \_\_\_\_\_

Município de Faro \_\_\_\_\_

Município de Loulé \_\_\_\_\_

Município de Albufeira \_\_\_\_\_

Município de São Brás de Alportel \_\_\_\_\_

Município de Tavira \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_





**DHV, S.A.**

Largo Rafael Bordalo Pinheiro n.º 16  
1200 - 369 Lisboa Portugal  
Tel.: +351 213 254 100  
E-mail: [info-pt@dhv.com](mailto:info-pt@dhv.com)  
Web Page: [www.dhv.pt](http://www.dhv.pt)

**Município de Olhão**

A/C Exmo. Senhor Presidente da Câmara  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 Olhão

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data: 2013.12.05

ASSUNTO: CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE MOBILIDADE INTERURBANA DO ALGARVE CENTRAL (EMI) - prorrogação do prazo

Exmo. Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a V. Exas na qualidade de representante do agrupamento constituído pelos Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira, com quem a DHV mantém, desde 15 de Novembro de 2011, o contrato prestação de serviços acima identificado.

O prazo inicialmente previsto no contrato para a execução do Estudo (EMI) era de um ano.

No entanto, por motivos diversos, conhecidos de ambas as Partes, os trabalhos prolongaram-se por tempo superior ao previsto no contrato, circunstância que levou à prorrogação do prazo contratual até 15 de dezembro de 2013.

A elaboração do EMI encontra-se na fase final, tendo já sido entregue aos Municípios uma versão preliminar do relatório da Fase 3, o qual foi objeto apreciação e emissão de parecer por parte do grupo técnico de trabalho que tem vindo a acompanhar o EMI. Presentemente, a equipa consultora encontra-se a proceder à edição de uma nova versão do relatório final de acordo com o parecer emitido pelos Municípios, a qual deverá estar concluída até ao próximo dia 13 de Dezembro de 2013. Ainda assim, e por diversas razões, designadamente pelo facto de, entretanto, ter decorrido um período eleitoral, após a edição da nova versão do relatório final do Estudo ficam ainda por executar algumas ações incluídas no âmbito do projeto, a saber:

- Realização da reunião com a Comissão de Acompanhamento Externa;
- Realização de 4 fóruns participativos.

Face ao exposto e porque não será possível concluir estas tarefas até ao dia 15 de Dezembro de 2013, vimos por este meio, em conformidade com as conversações havidas com V. Exas a este respeito, solicitar a prorrogação do prazo para conclusão integral dos serviços objeto do contrato, até ao dia 30 de Março de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

Pela DHV,



(Diana Ramos Dias, Procuradora)